



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO  
RADIO REGIAO INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 13834999/0001-16



LOCAL INSPECIONADO:





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

## 1. EQUIPE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA (ME)

GETRAE - Auditoria-Fiscal do Trabalho



Motorista do ME



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

## 2. DA IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR E DO LOCAL INSPECIONADO

EMPREGADOR: RADIO REGIAO INDUSTRIAL LTDA

NOME FANTASIA: DIGITAL FM SALVADOR

CNPJ: 13.834.999/0001-1

6

ENDEREÇO:

DATA DA INSPEÇÃO: 26/01/2022

CONTATO

## 3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

No dia 26/01/2022, em atendimento à Ordem de Serviço nº 1.830.2021.05.000/3 Auditoras Fiscais do Trabalho acima identificadas, se dirigiram ao local mencionado na denúncia cadastrada no Sfitweb sob nº de demanda 1.830.2021.05.000/3 recebida do Ministério Público do Trabalho - MPT - registrada na Notícia de Fato - NT nº 000883,2021.05.000/3

## 4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA AÇÃO FISCAL

O local da inspeção física foi em Lauro de Freitas, Vilas do Atlântico. A Rádio local estava em funcionamento.

A notícia de fato informava que havia um senhor idoso que morava em um quartinho dos fundos, trabalhando com sobre jornada, há anos, sem receber remuneração, dentre outras características que indicadoras de degradância.

Ao chegar a rádio, ainda no portão, a Fiscalização buscou informações sobre o senhor que costumava abrir o portão da rádio. Contudo, a senhora que veio nos atender não nos deu maiores informações sobre o mesmo, disse não saber quem era.

A fiscalização inspecionou o local e entrevistou alguns trabalhadores.

No curso da inspeção ao estabelecimento, foi encontrado o local onde, segundo informações prévias, o senhor, supostamente alvo de trabalho degradante, costumava residir: um alojamento localizado aos fundos da rádio - fotos anexas. Lá havia uma antessala, com pia de cozinha, geladeira, botijão de gás instalado, escorredor de pratos. Um segundo cômodo, uma suíte, com cama, colchão e monitor de televisão ligado ao circuito interno de segurança do local. O



sanitário possuía chuveiro, aparelho sanitário, pia, toalha, lixeira, espelho, shampoo. Todos os ambientes estavam limpos, porém não havia pertences pessoais no local nem indícios que o local estava sendo utilizado por alguém, com exceção de um chinelo havaianas debaixo da cama -vide fotos ao final desse relatório.

Apenas um dos trabalhadores entrevistados, ao ser questionado, fez menção ao senhor que lá residia. Segundo ele, esse senhor não estava mais na rádio pois havia ido para a casa de praia da família dos proprietários da rádio em Praia do Forte/BA. Era um "amigo da família".

Na ocasião foi entregue a Notificação para Apresentação de Documentos, em meio digital, até 02.02.2022. A empresa cumpriu o prazo e apresentou os documentos solicitados.

## 5.DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Foram analisados os documentos apresentados à Fiscalização.

Quanto as férias dos trabalhadores. Constatou-se que estavam sendo gozadas dentro do período aquisitivo.

Os recibos de pagamento de salários, juntamente com comprovantes bancários de quitação, foram auditados, tendo sido visto pagamento regular. Os recibos de entrega e devolução de CTPS também estava sendo realizado em dia, bem como pagamento 13º salário. As parcelas sobre as quais incide FGTS também estavam de acordo.

Foi apresentada também o PPRA, regular. Não foram apresentadas as evidências comprobatórias.

Foi realizado levantamento de débito de FGTS sendo que, ao final do levantamento, não restou trabalhador dentro do período auditado com débito em aberto.

## 6.AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

	Número do Auto de Infração	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
1	22.275.243-2107068-1		Permitir que o trabalhador assuma suas atividades antes de ser submetido a avaliação clínica, integrante do exame médico admissional.



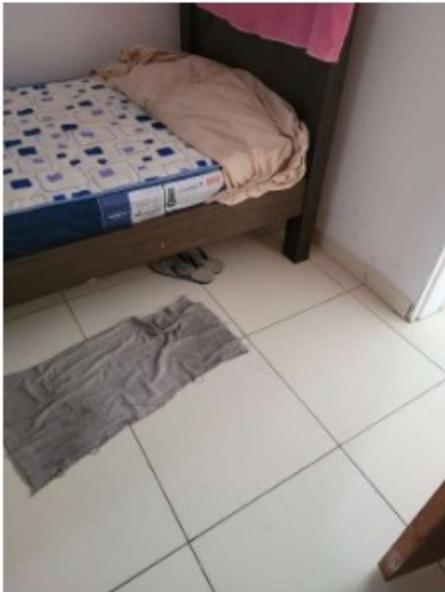
## 7. FOTOS

### 7.1. Fotos retiradas na ocasião da inspeção à Radio, alojamento localizado aos fundos:





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

## 7.CONCLUSÃO

Não foram encontradas condições de trabalho que caracterizassem o trabalho análogo ao de escravo. Contudo, foram analisados os documentos apresentados, sendo verificado quanto a legislação trabalhista e de segurança e saúde no trabalho. Foi lavrado 01 Auto de Infração.

Relatório de Inspeção encerrado com informações descritas acima.

Salvador/BA, 17.02.2022

